



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

LEI Nº 502/2005.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública o Centro Social de Assistência ao Idoso, Deficiente Físico e Mental.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecido de Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL – CSIDEM, com CNPJ/MF nº 06.326.439/0001-95, fundado em 26 de setembro de 2003, com sede à Travessa Cavaleiro, nº 04 – Centro, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2005.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito